

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI Nº 1535/2024.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024:**

Código do Programa	<b>0003</b>	Nome do Programa	<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
Valor do Programa			<b>4.438.139,37</b>	
Código da Ação	<b>04</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
Valor da Ação		<b>1.365.000,00</b>		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>02</b>	Nome do Órgão	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
Valor do Órgão			<b>4.438.139,37</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
Valor da Unidade			<b>4.438.139,37</b>	
Código do Programa	<b>0003</b>	Nome do Programa	<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>	
Valor do Programa			<b>4.438.139,37</b>	
Código da Ação	<b>004</b>	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
Valor da Ação		<b>1.365.000,00</b>		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
180	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	950.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>950.000,00</b>

**Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de maio de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1535/2024**

**LEI Nº 1535/2024.**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2024:**

Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO
Valor do Programa			4.438.139,37
Código da Ação	04	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Valor da Ação			1.365.000,00

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	02	Nome do Órgão	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Valor do Órgão			4.438.139,37
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Valor da Unidade			4.438.139,37
Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO
Valor do Programa			4.438.139,37
Código da Ação	004	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Valor da Ação			1.365.000,00

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1455/2023**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
180	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	950.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>950.000,00</b>

**Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º - Esta Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de maio de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:BF25B119**

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>